ATA DA DUCENTÉSIMA SEXTA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ – COMUS 262ª REUNIÃO ORDINÁRIA - REALIZADA EM 29/07/2026

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e vinte minutos, foi realizada a Ducentésima Sexta Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí (COMUS). A reunião ocorreu de forma online, por meio do aplicativo Google Meet, conforme previamente informado, com o encaminhamento do link, ID e senha de acesso a todos os conselheiros. Participaram da reunião os conselheiros: **no segmento de Representantes de Entidades Comunitárias de Bairros**, Michel Fernandes de Moraes (Titular); no segmento de **Representantes de Usuários e/ou Conselhos Gestores**, Joaci Ferreira da Silva (Titular), Anderson Calu (Suplente), Eliana Alves de Oliveira (Titular), Marisa Santos Frazão (Suplente), Thaiza Salviano Carneiro Pinheiro Soares Souza (Titular), André Santos dos Anjos (Suplente) e Zélia dos Santos Carneiro Pinheiro (Suplente atuando na qualidade de titular); como **Representante da Pessoa com Deficiência**, Dalva de Jesus Monteiro (Titular); como **Representante de Associações e Entidades que Desenvolvem Atividades na Saúde**, Luiz Henrique Muraro; no segmento de **Representantes dos Servidores da Saúde**, Andreia Rocha Bonifácio Tavares (Titular) e Antônio Messias Gama Rospendowiski (Titular); no segmento de **Representantes de Associações ou Sindicatos com Participação na Saúde**, Ada Maria Fossen (Titular); no segmento de **Representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde**, Flavio Luis de Amorim Nogueira (Titular), Maria Teresa Franco (Suplente) e Andreia Pinto de Souza (Titular); como **Representante dos Demais Órgãos da Administração Pública**, Vladmir Codinhoto (Suplente); como **Representante dos Hospitais Filantrópicos**, Kely Cristine Schettini (Titular); e no segmento de **Representantes das Associações/Entidades Filantrópicas sem Fins Lucrativos**, José Carlos de Lima (Titular) e Maria Roseli Maestrello (Suplente). A reunião foi agendada com a seguinte **pauta: 1. Deliberação da ata da 94ª Reunião Extraordinária do COMUS (realizada em 30/06/2026). 2. Deliberação da indicação de um conselheiro do segmento de usuários como representante do COMUS junto à Comissão de Monitoramento da Upa Vetor Oeste. 3. Deliberação do Regimento Eleitoral para Recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí – COMUS - biênio 2026-2028. 4. Deliberação da prorrogação do convênio com a Faculdade de Medicina de Jundiaí de nº 19/2025 - Assistência Médico-hospitalar Materno-Infantil. 5. Deliberação da**

"REGIMENTO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ – COMUS - BIÊNIO 2026-2028

(Aprovado na 262ª reunião ordinária do COMUS – 29/07/2026)

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 5.322/99, E SUAS ALTERAÇÕES.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição para recomposição das vagas em aberto dos representantes dos segmentos de usuários do Sistema Único da Saúde – SUS, dos trabalhadores de saúde e dos prestadores de serviços de saúde de acordo com a Lei Municipal nº 5.322/99, alterada pela Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único – A eleição realizar-se-á **A eleição realizar-se-á no dia 21 de outubro de 2026 no Auditório do 8º andar da Prefeitura de Jundiaí, localizada na Avenida Liberdade, s/nº. – Jardim Botânico Jundiaí – SP**, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º – A eleição será coordenada pela COMISSÃO ELEITORAL, composta por 04 (quatro) membros:

I - 2 (dois) representantes do segmento dos usuários;

II - 1 (um) representante do segmento dos trabalhadores de saúde;

III – 1 (um) representante do segmento da administração pública.

Art. 3º - Compete à COMISSÃO ELEITORAL:

I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;

II – requisitar a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SMPS todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III – instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões relativas ao registro dos participantes e outros assuntos;

IV – indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos.

V – recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos.

a- Segmento dos Representantes dos Serviços de Saúde com Fins Lucrativos:

01 Titular

01 Suplente

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Os formulários e as orientações referentes às inscrições estarão disponíveis no site do Conselho (https://www.jundiai.sp.gov.br/saude/conselho/), e, as fichas de inscrição, além do site estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SMPS e em todas as Unidades de Saúde. As mesmas deverão ser preenchidas e entregues juntamente com as demais documentações na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SMPS, situada na Avenida Liberdade, s/nº, 2º andar (ala norte) Jardim Botânico – Jundiaí/SP **até a data do dia 04 de setembro de 2026,** no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

§1º – **Na ficha de inscrição o participante deverá optar por ser candidato ou votante, não sendo possível alteração no momento da eleição.**

§2º -Os candidatos e votantes deverão obrigatoriamente ser maiores de 18 anos.

§3º - Para Entidade/Associações serão aceitas até 03 (três) inscrições, sendo no máximo uma inscrição de candidato por Entidade/Associação, referendadas por Entidade/Associação representadas em cada segmento.

§4º- O dispositivo acima não se aplica a representantes de usuários vinculados ao Serviço de Saúde Municipal e Portadores de deficiências.

§5º - As inscrições serão feitas por meio de juntada de documentos comprobatórios da representação alegada, conforme dispões o artigo 6º, e dirigidas à Comissão Eleitoral, juntamente com a ficha de inscrição, que deverá obrigatoriamente estar devidamente assinada e **com todos os campos preenchidos, sem rasuras. Não caberá recurso para as fichas que forem entregues incompletas ou faltando documentação.**

§6º - É vedada a inscrição tanto para se candidatar quanto para votar de:

a) Conselheiro que esteja em seu segundo mandato consecutivo (titular ou suplente) independente do segmento representado.

b) Candidato à vaga do segmento de usuário que tenha vínculo de parentesco direto (pai, mãe, filhos, irmãos e cônjuges), com pessoas que possuam cargo de confiança (Direção, Assessoramento e Chefia – DAC, Função de Confiança - FC) com a Administração Pública Municipal.

c) Candidato à vaga do segmento de usuário que tenha cargo de confiança (Direção, Assessoramento e Chefia – DAC ou Função de Confiança - FC) com a Administração Pública Municipal.

d) Candidato à vaga do segmento de usuário que preencha os requisitos para representar qualquer um dos demais segmentos do Conselho.

e) Candidato à vaga do segmento dos trabalhadores que tenha vínculo de confiança (Direção, Assessoramento e Chefia – DAC, Função de Confiança - FC) com a Administração Pública Municipal.

f) Candidato a qualquer vaga que tenha vínculo de parentesco direto (pai, mãe, filhos, irmãos e cônjuges) com as Esferas Legislativa e Judiciária, incluindo membros e assessores dos Poderes Legislativo e Judiciário, devido a ferir o princípio de independência dos três poderes.

CAPÍTULO V

- cópia do título de Filantropia (quando for o caso), com no mínimo 02 (dois) anos de atuação;

- cópia do extrato do Convênio/ Contrato com o SUS;

- termo de indicação do candidato/votante que representará o Conveniado/Contratado, assinado pelo seu representante legal (no caso do representante legal ser divergente do constante do extrato do convênio/contrato deverá apresentar procuração outorgando tais poderes);

- cópia da cédula de identidade do candidato/votante e ou CNH.

CAPÍTULO VI

DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Encerrado o prazo para as inscrições, a COMISSÃO ELEITORAL divulgará na Impressa Oficial do Município do dia 16/09/2026, a relação dos habilitados a concorrerem à eleição de recomposição, observada a composição de vagas dos segmentos, bem como a relação dos inabilitados.

§1º – Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo máximo de até de três dias úteis, após a publicação dos habilitados e inabilitados, encerrando-se no dia **20/09/2026 as 16h30min**.

§2º – Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral e os deferimentos finais sairão publicados na Imprensa Oficial do Município do dia 02/10/2026. Não caberá recurso para fichas e documentações incompletas e com rasuras, de acordo com o art. 5º, §5º.

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO

Art. 8º - A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares, como também as suplências, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, com início às 19 horas. A abertura dos portões se dará às 18h30min, com fechamento impreterivelmente às 19h30min. A abertura e o encerramento do processo de eleição serão feitos pelo Gestor da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SMPS.

§ 1º - **É obrigatória a apresentação de documento de identificação no dia da eleição (RG ou CNH).**

§ 2º - **No processo eleitoral somente terão direito a voto os candidatos e votantes previamente habilitados, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município e presentes no dia da eleição.**

Art. 9º – Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos respectivos representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 10º - Não havendo consenso para a escolha na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto aberto de todos os **eleitos** nos demais segmentos, imediatamente após a instalação da Plenária Ampliada.

Giuliana Bortolo pontuou que todos os membros da Comissão foram informados sobre a alteração. Diante disso, o conselheiro Joaci declarou que acionará o Ministério Público, alegando falta de paridade e prejuízo à sociedade civil, solicitando o cancelamento das reuniões. Reforçando o posicionamento, a secretária do COMUS reiterou que a extensão do prazo não constitui cerceamento, mas sim ampliação de garantias para a entrega de documentos complexos pelas associações. O Presidente do COMUS, Dr. Flávio, interveio ressaltando que o prazo de 30 dias é mais favorável a todos os participantes. Não havendo novas manifestações o **Deliberação do Regimento Eleitoral para Recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí – COMUS - biênio 2026-2028 foi aprovado.** Votaram favoravelmente os seguintes conselheiros: Michel Fernandes de Moraes, Eliana Alves de Oliveira, Thaiza Salviano Carneiro Pinheiro Soares Souza, Zélia dos Santos Carneiro Pinheiro, Dalva de Jesus Monteiro, Luiz Henrique Muraro, Maria de Fatima S. Manzine, Andreia Rocha Bonifacio Tavares, Antônio Messias Gama Rospendowiski, Ada Maria Fossen, Flavio Luís de Amorim Nogueira, Andreia Pinto de Souza, Vladimir Codinhoto, Kely Cristine Schettini e José Carlos Lima. O conselheiro Joaci Ferreira da Silva reprovou o Regimento. **4º Ponto de pauta: Deliberação da prorrogação do convênio com a Faculdade de Medicina de Jundiaí de nº 19/2025 - Assistência Médico-hospitalar Materno-Infantil:** A Diretora do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospital Adriana Moura , explanou o que segue:



Plano de Trabalho

Hospital Universitário de Jundiaí - FMJ

PREFEITURA DE Jundiaí

Vigência: 01/08/2026 à 30/10/2026

Volume de produção

Quadro 1: Bloco de atendimentos ambulatoriais

Tabela SUS - subgrupo de procedimentos	Descrição da meta	Produção estimada	Cálculo da meta	Valor Mensal
0101 Ações coletivas/individuais em saúde *0201 Coleta de material* *0202 Diagnóstico em laboratório clínico* *0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia* *0204 Diagnóstico por radiologia* *0205 Diagnóstico por ultra-sonografia* *0206 Diagnóstico por tomografia* *0209 Diagnóstico por endoscopia* *0211 Métodos diagnósticos em especialidades* *0212 Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia* *0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos* *0302 Fisioterapia* *0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)* *0306 Hemoterapia* *0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa* *0404 Cirurgias de vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço* *0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal* *0417 Anestesiologia*	Atingir 90% da produção estimada	15.495	Total de procedimentos produzidos no mês / Produção estimada* 100	1.031.589,70

326

Volume de produção

Quadro 2: Bloco de partos

Tabela SUS - subgrupo de procedimentos	Descrição	Produção estimada		Valor Mensal
03.10.01.003-9 - Parto Normal 03.10.01.004-7 - Parto Normal Em Gestacao De Alto Risco 04.11.01.002-6 - Parto Cesariano Em Gestacao De Alto Risco 04.11.01.003-4 - Parto Cesariano 04.11.01.004-2 - Parto Cesariano C/ Laqueadura Tubaria	Atingir 90% da produção estimada	243	Total de procedimentos produzidos no mês / Produção estimada* 100	2.679.259,08

327

Metas quantitativas

Quadro 5: Indicadores quantitativos com descrição e método de cálculo

INDICADOR	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	CÁLCULO	PARÂMETRO UTILIZADO
Óbitos por asfixia perinatal	Avaliar a qualidade de assistência pré-natal, do parto e de atendimento imediato ao recém-nascido, por meio da identificação de óbitos evitáveis por asfixia perinatal.	RESULTADOS	(Número de óbitos por asfixia perinatal/ Total de nascidos vivos) x 100	Manter a taxa de óbitos por asfixia perinatal igual ou inferior a 8 por 1.000 nascidos vivos, conforme parâmetro estabelecido pelo Ministério da Saúde
Humanização no parto	Presença de acompanhante na cabeceira do leito, com atuação de apoio emocional à parturiente, conforme preconiza a Lei do Acompanhante (Lei nº 11.108/2005)	PROCESSO	(Número de partos com acompanhante presente/ Número total de partos realizados no período) x 100	Garantir que em 90% ou mais dos partos seja disponibilizada a presença de um acompanhante autorizado, salvo contra indicação médica formal
Média de Permanência na Obstetrícia	Relação de número de pacientes-dia e o total de saídas em determinado período. Representa o tempo médio de permanência (dias) que os pacientes ficaram internados na Obstetrícia.	RESULTADOS	(Número de pacientes no período/ Número de saídas no período) x 100	3 a 5 dias
Taxa de Reinternações em UTI	Indicador de qualidade, que busca reduzir riscos e complicações	PROCESSO	(Número de reinternações em UTI dentro do período estabelecido/ Número total de altas da UTI no mesmo período) x 100	Igual ou inferior a 20%
Taxa de infecção hospitalar	Infecção adquirida após 4 dias de internação hospitalar ou identificada até 15 dias após a alta hospitalar	RESULTADOS	(Número de pacientes com infecção hospitalar/ Número total de pacientes internados no período) x 100	Manter a taxa global de infecção hospitalar igual ou inferior a 3% em avaliação mensal

10

330

Metas qualitativas

Quadro 6: Indicadores qualitativos com descrição e forma de monitoramento

INDICADOR	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FORMA DE MONITORAMENTO	OBJETIVO
Ações de incentivo ao aleitamento materno e prevenção de fissura mamilar	Realização mensal de ações educativas voltadas a mães, familiares, funcionários e estudantes sobre aleitamento materno e cuidados com as mamas	RESULTADOS	Relatório mensal das ações realizadas no âmbito do incentivo ao aleitamento materno	Realizar 100% das ações planejadas mensalmente, com registro e comprovação por meio de relatórios institucionais
Avaliação dos casos de óbito	Avaliação mensal dos prontuários e documentos relacionados aos óbitos registrados	RESULTADOS	Relatório mensal sistematizado dos óbitos	Garantir qualidade do preenchimento da informação dos relatórios de óbitos
Efetividade do Protocolo de Cirurgia Segura	Garantir que o protocolo de cirurgia segura seja cumprido integralmente em 100% das cirurgias realizadas	PROCESSO	Auditoria Mensal dos registros do protocolo de cirurgia segura	Garantir que o protocolo de cirurgia segura seja cumprido integralmente em 100% das cirurgias realizadas

11

331



PREFEITURA DE Jundiaí

334

335 A conselheira e relatora Thaisa Salviano Souza deu as boas-vindas à senhora Adriana
336 parabenizando-a pela apresentação do plano de trabalho. Informou que a Comissão
337 analisou e discutiu a proposta após a exposição do plano. Trata-se de proposta de
338 aditamento de convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, medida adotada em
339 decorrência do acompanhamento do Secretário Municipal de Saúde no atendimento
340 às demandas dos conselheiros, com foco no monitoramento minucioso dos planos de
341 trabalho e na fiscalização do emprego dos recursos públicos nos serviços de saúde.
342 Diante da ausência de alterações na proposta e considerando a relevância pública e
343 a importância essencial do serviço prestado tanto para o município de Jundiaí quanto
344 para a Região Metropolitana, a Comissão emitiu parecer favorável à prorrogação do
345 referido convênio, orientando e solicitando o voto de aprovação aos demais pares do
346 Pleno. Não havendo dúvidas ou inscrições para questionamentos sobre o convênio
347 apresentado, a **prorrogação do convênio com a Faculdade de Medicina de**
348 **Jundiaí de nº 19/2025 - Assistência Médico-hospitalar Materno-Infantil, foi**
349 **colocada em votação e foi aprovada por unanimidade.** Votaram favoravelmente os
350 seguintes conselheiros: Michel Fernandes de Moraes, Joaci Ferreira da Silva,Eliana
351 Alves de Oliveira, Thaiza Salviano Carneiro Pinheiro Soares Souza, Zélia dos Santos
352 Carneiro Pinheiro, Dalva de Jesus Monteiro, Luiz Henrique Muraro, Maria de Fatima
353 S. Manzine, Andreia Rocha Bonifacio Tavares, Antônio Messias Gama Rospendowiski,
354 Ada Maria Fossen, Flavio Luís de Amorim Nogueira, Andreia Pinto de Souza, Vladimir
355 Codinhoto, Kely Cristine Schettini e José Carlos Lima. **5º Ponto de pauta:**

Condições e valores mantidos

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO

Valores e condições integralmente mantidos

Nenhum acréscimo em relação ao contrato vigente.

• Não há reajuste de valores em relação ao contrato vigente. • Mantêm-se as cláusulas, obrigações e condições já pactuadas. • Preserva-se o mesmo escopo de serviços e a mesma estrutura de

361

equipes.

ESCOPODOCONTRATO

O que o contrato inclui

Escopo mantido integralmente na prorrogação de 01/09/2026 a 30/11/2026

Recursos humanos	Contratação de 457 profissionais
Acreditação	Custos com a ONA — Organização Nacional de Acreditação
Locação de imóvel	Locação do imóvel da UBS Centenário
Energia elétrica	Custos com a energia do imóvel da UBS Centenário
Locação de computadores	Locação de computadores para a Clínica da Família Ponte São João

362

Registrou que a Comissão emitiu parecer unanimemente favorável à prorrogação da parceria, solicitando aos pares a aprovação da matéria. O conselheiro Joaci Ferreira da Silva apresentou questionamentos sobre três pontos: a legalidade da lotação de profissionais terceirizados do convênio em unidades que contam com servidores públicos concursados; a existência e a natureza da contrapartida oferecida pela entidade contratada ao Município; e a necessidade de o Conselho ter acesso não apenas ao Plano de Trabalho, mas também às cópias integrais dos contratos firmados, das declarações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado e aos demonstrativos de rendimentos financeiros de saldos vinculados do FGTS dos últimos oito meses. Em resposta aos questionamentos, Diretora Tatiane esclareceu que os profissionais contratados via convênio pelo Hospital São Vicente integram, em sua maioria, as Equipes Multiprofissionais (eMulti), antigamente denominadas NASF. Explicou que a função regulamentada pelo Ministério da Saúde para essas equipes é prestar suporte multidisciplinar e cuidado integral a todas as unidades de saúde da rede, motivo pelo qual atuam de forma complementar em estabelecimentos que possuem servidores estatutários concursados da Prefeitura Municipal de Jundiaí. Quanto às diretrizes assistenciais da Atenção Primária Tradicional e da Estratégia de Saúde da Família, ressaltou que a gestão busca manter a composição adequada dos quadros de acordo com o modelo de atendimento de cada unidade. Na sequência, a Diretora Maria Tereza Franco e o Presidente do COMUS, Dr. Flávio, prestaram esclarecimentos jurídicos e administrativos. Maria Tereza informou que a exigência de contrapartida é aplicável às transferências de recursos entre entes federativos (União, Estado e Município), não recaindo sobre celebrações de convênios com entidades filantrópicas sem fins lucrativos. Quanto aos termos contratuais e declarações, esclareceu que o Plano de Trabalho é a peça central submetida à deliberação do Pleno por delimitar a execução das ações; os termos de convênio dele derivados seguem minuta padrão apreciada pelo setor jurídico e são publicados na Imprensa Oficial, com total transparência nos portais da Prefeitura e do Tribunal de Contas. Todavia, a gestão e a Presidência colocaram-se à disposição para encaminhar por e-mail aos conselheiros que solicitarem as cópias de contratos, aditivos e declarações de instrução processual. O conselheiro José Carlos de Lima também interveio para corroborar o rigor e o grande volume de documentações e certidões que as entidades filantrópicas apresentam periodicamente ao Município nas renovações de convênios. Não havendo novos inscritos para dúvida, a **prorrogação do Convênio com o**

Emendas Federais

EMENDA FEDERAL INDIVIDUAL (2026) – Portaria 10.297/2026								
Emenda	Deputado	Valor	Componente	Objeto	Beneficiário	Proposta	MS	Portaria
39380003	Cezinha de Madureira	R$ 100.000,00	Incremento MAC	CUSTEIO - APAE - Mapeamento epidemiológico	APAE	36000781713202600	APROVADA	10685/26
37460010	Renata Abreu (Dika)	R$ 190.000,00	Incremento PAP	CUSTEIO - UBS Santa Gertrudes - realização de serviços de manutenção, reparo e melhoria da estrutura existente	UBS Santa Grtrudes	36000790279202600	APROVADA	10892/26
37460014	Renata Abreu (Dika)	R$ 110.007,00	Incremento MAC	CUSTEIO - APAE - Mapeamento epidemiológico	APAE	36000781749202600	APROVADA	10592/26
44050015	Kiko Celeguim	R$ 500.000,00	Incremento PAP	CUSTEIO - Aquisição de material de consumo - Doenças crônicas (PICS)	ATENÇÃO PRIMÁRIA	36000781970202600	APROVADA	10676/26
43680011	Erika Hilton	R$ 1.000.000,00	Incremento PAP	CUSTEIO - Ações no território - CR	IE ARUANDE	36000782567202600	APROVADA	10782/26
37370018	Orlando Silva	R$ 2.000.000,00	Incremento MAC	CUSTEIO - ATEAL - Fornecimento de aparelho AASI para 1043 pacientes	ATEAL	36000781700202600	APROVADA	10685/26
25320001	Paulo Pereira da Silva	R$ 500.000,00	Incremento MAC	CUSTEIO - CISMETRO (25.000 consulta ortopedia e 25.000 angiologia)	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	36000782126202600	APROVADA	10592/26
41550001	Kim Kataguiri	R$ 500.000,00	Incremento MAC	CUSTEIO - Procedimento cirúrgico especialidade Otorrino	GRENDACC	36000796893202600	APROVADA	10973/26
44710001	Rosangela Moro	R$ 200.000,00	Incremento MAC	CUSTEIO - Implantação POSSO AJUDAR	GRENDACC	36000791976202600	APROVADA	10870/26

01

420

Emendas Federais

EMENDA FEDERAL INDIVIDUAL (2026) – Portaria 10.297/2026								
Emenda	Deputado	Valor	Componente	Objeto	Beneficiário	Proposta	MS	Portaria
28130012	Paulo Freire da Costa (Medson)	R$ 200.000,00	Incremento MAC	CUSTEIO - AFIP - exame laboritorial	AFIP	36000797561202600	APROVADA	10986/26
43520007	Delegado Paulo Bilynskyj	R$ 1.550.000,00	Incremento MAC	CUSTEIO - FMI/HU - Monitoramento Cerebral contínuo em neonatos de alto risco	SMSP / FMI HU	36000796292202600	APROVADA	11185/26
	Maria Rosas	R$ 2.000.000,00	Estruturação AP	INVESTIMENTO - Ampliação UBS Espianada	UBS Esplanada	13875759000126001	APROVADA	11490/26
28130010	Paulo Freire da Costa (Medson)	R$ 90.000,00	Incremento PAP	CUSTEIO - Aquisição instrumentais para colocação de DIU	ATENÇÃO PRIMÁRIA	36000781867202600	APROVADA	11336/26
15270018	Carlos Sampaio	R$ 500.000,00	Incremento PAP	CUSTEIO - Aquisição de insumos e capacitação visando promoção envelhecimento saudável	ATENÇÃO PRIMÁRIA	36000781916202600	APROVADA	11336/26
43680003	Erika Hilton (R$ 739.000,00)	R$ 35.265,00	Estruturação AE	INVESTIMENTO - Equipamento e material permanente para o CAPS	CSM / CAPS	13875759000126009	APROVADA	11362/26
		R$ 703.629,00		INVESTIMENTO - Equipamento e material permanente para os CAPS's	CSM / CAPS	13875759000126010	APROVADA	11291/26

01

421

dos relatórios quadrimestrais da Ouvidoria no site oficial ainda neste semestre, garantindo a publicização e o acesso a toda a população do município. A conselheira Thaiza Salviano Souza interveio para orientar sobre o rito regimental, pontuando que o Pleno deve deliberar primeiramente sobre a aceitação ou não da inclusão das novas propostas na ordem do dia, antes de discutir os seus formatos ou conteúdo. O Presidente Dr. Flávio acolheu a questão de ordem e esclareceu que, como havia solicitações distintas dos conselheiros André e Joaci, a inclusão de cada pauta seria votada individualmente. Ficou definido, portanto, que a primeira deliberação seria sobre a **inclusão ou rejeição da pauta dos relatórios da Ouvidoria, apresentada pelo conselheiro André, determinando se o tema seria inserido na reunião do COMUS ou se prevaleceria apenas a pauta da Secretaria Executiva, foi colocado em votação e foi aprovada por unanimidade.** Votaram favoravelmente os seguintes conselheiros: Michel Fernandes de Moraes, Joaci Ferreira da Silva, Eliana Alves de Oliveira, Thaiza Salviano Carneiro Pinheiro Soares Souza, Zélia dos Santos Carneiro Pinheiro, Dalva de Jesus Monteiro, Andreia Rocha Bonifácio Tavares, Antônio Messias Gama Rospendowiski, Ada Maria Fossen, Flavio Luís de Amorim Nogueira, Andreia Pinto de Souza, Vladimir Codinhoto, Kely Cristine Schettini e José Carlos Lima. O conselheiro André Santos dos Anjos esclareceu, via áudio encaminhado, que solicita o envio integral do documento a todos os conselheiros por e-mail, conforme a Resolução nº 453/2012, concordando que a apresentação presencial no Pleno ocorra de forma sintetizada. O conselheiro Joaci Ferreira da Silva apoiou a unificação da proposta para o envio do relatório completo por e-mail acompanhado de apresentação resumida na plenária. A conselheira Thaiza Salviano Souza ponderou que a verificação dos dados de acesso da Ouvidoria é pertinente, mas solicitou que questionamentos pontuais sejam encaminhados previamente por e-mail à gestão, garantindo a produtividade das reuniões sem sobrecarregar a equipe técnica. Não havendo dúvidas o envio integral do relatório da Ouvidoria,por e-mail a foi **aprovado por consenso sendo dispensada a votação nominal.** Sequencialmente, tratou-se da solicitação de pauta do conselheiro Joaci Ferreira da Silva quanto aos detalhes da cerimônia de entrega do equipamento de radioterapia do Hospital São Vicente, com a presença do Ministro da Saúde. O Presidente Dr. Flávio esclareceu que todos os conselheiros estão convidados para a solenidade oficial no Paço Municipal junto à Carreta da Saúde, ressaltando que apenas a visita subsequente às dependências do hospital será realizada por uma comitiva reduzida por questões de protocolo e espaço,

contato telefônico direto. **Anderson Calu:** Solicitou reparos no meio-fio da UPA Vetor Oeste e pediu atenção quanto aos aditivos e dissídios da categoria da enfermagem. A servidora Maria Tereza esclareceu que o reajuste do serviço já foi aprovado e as demais adequações estão sob análise técnica. Maria **Cleusa Buoni Cunha:** Relatou falha no acompanhamento de e-mails de regulação na UPA Vetor Oeste, o que acarretou na perda temporária da vaga de internação de uma paciente idosa, pedindo maior cautela às equipes. O Presidente Dr. Flávio solicitou os dados em reservado para apuração interna. **Thaiza Salvino Souza:** Transmitiu o recado do conselheiro Guilherme (UBS Vila Rio Branco) para o agendamento da visita do Secretário à unidade. **Chistiane Maria Kudo de Haro (Servidora do NIS):** Parabenizou a abertura de concurso público para especialidades e alertou para a falta de profissionais nas áreas de Nefrologia e Nutrição no Núcleo Integrado de Saúde devido a aposentadorias e desligamentos recentes, solicitando celeridade na recomposição. **Anderson Calu:** Reforçou que a comunicação de urgência entre o Hospital São Vicente e a UPA deve ser realizada via telefone para evitar perda de vagas. **Dalva de Jesus Monteiro:** Pediu cautela e responsabilidade ao citar autoridades e apontou a necessidade de evitar polarizações no conselho. O Presidente Dr. Flávio esclareceu novamente que **nenhum convite oficial foi emitido**, pois o evento depende da confirmação da agenda do Ministro da Saúde, reiterando que no dia da visita o acesso ao setor de radioterapia será restrito apenas por questões de espaço físico e atendimento ativo aos pacientes. **Joaci Ferreira da Silva:** fez considerações sobre a gestão da saúde pública, reforçando o apelo pelo fortalecimento do diálogo e da humanização nas unidades de saúde. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do COMUS Flávio Luís de Amorim Nogueira encerrou a reunião às vinte e duas horas e quarenta e oito minutos. Eu, **Giuliana Bortolo**, na qualidade de Secretária do COMUS, lavrei a presente ata que, após lida, conferida e aprovada, será assinada pela Presidente do Conselho. **Ata aprovada na 95ª reunião extraordinária do COMUS, realizada no dia 23/09/2026.**

Flávio Luis de Amorim Nogueira
Secretário Municipal de Promoção da Saúde
Município de Jundiaí